



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 593/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.987,49 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

04000 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

04002 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

04002/15.451.0028.1011 – Execução de Pavimentação poliédrica – contrato de repasse 0258319-88/2008

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04002/44.90.51.00.00-Fonte 03000 Obras e Instalações

R\$ 13.987,49

TOTAL

R\$ 13.987,49

Artigo 2º - Com recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância de seguinte dotação abaixo:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2043 – Manutenção do Transporte Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 13.987,49

TOTAL

R\$ 13.987,49

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal